PREFEITURA MUNICIPAL de REGISTRO
Departamento de Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2005

Revoga artigo da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Registro.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogado o artigo 120 da Lei Complementar nº 002, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Registro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei, onerarão as verbas consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 29 de agosto de 2005.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

JORGE XAVIER
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
06/09/05
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE REGISTRO 30 Agosto 2005 11:[illegible] 00000639

Projeto de Lei Complementar nº 011/2005, de autoria do Executivo Municipal.